

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. Identificação da Área Requisitante:

Deptº/Setor/Divisão/Núcleo: SAF/CPI-1/SEGBEL

Responsável pela Demanda: Elynis de Oliveira da Silva Souto

E-mail: radar.semob1@gmail.com

Telefone: (91) 98516-3797

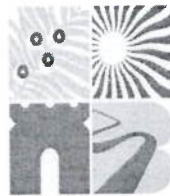
2. Descrição sucinta do Objeto:

Descrição sucinta do objeto: O sistema de Notificação Eletrônica - SNE é uma solução web e mobile, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito -SENATRAN aos órgãos autuadores e entidades integradas e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF .

3. Justificativa da necessidade da contratação:

Justificativa da necessidade da contratação: Considerando a importância do SNE (sistema de Notificação eletrônica), que possibilitar o proprietário e condutores de veículos automotores receberem descontos de até 40 % nas infrações de trânsito. Considerando o que estabelece os artigos 282-A e 284 do CTB:

Art. 282-A. O órgão ou entidade do Sistema Nacional de Trânsito responsável pela autuação notificará o proprietário do veículo ou o condutor autuado por meio eletrônico, mediante sistema de notificação eletrônica definido pelo CONTRAN. (Redação dada pela Lei nº 14.440, de 2022, em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2027). ART. 284. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por oitenta por cento do seu valor. § 1º Caso o infrator declare pelo sistema de notificação eletrônica de que trata o art. 282-A deste Código a opção por não apresentar defesa prévia nem recurso, reconhecendo o cometimento da infração, o pagamento da multa poderá ser efetuado por 60% (sessenta por cento) do seu valor, em qualquer fase do processo, até o vencimento do prazo de pagamento da multa, desde que a adesão ao sistema seja realizada antes do correspondente envio da notificação da autuação. (Redação dada pela Lei nº 14.440, de 2022). Considerando que o SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA(SNE), traz mais agilidade e economia na gestão de multas de trânsito, reduzindo os custos com envio postal nas notificações e Penalidade, trazendo ao usuário mais transparência. Considerando que o usuário será notificado através do celular ou dispositivo móvel, (Portal Gov.br), que garante integridade nas notificações, dessa forma aumentando a efetividade no pagamento, trazendo economia na redução de custos com emissão postal e logística. Destarte, conforme demonstrado acima, visando a proteção do interesse público, considerando a conveniência e a oportunidade desta administração. Faz-se necessária a presente



CAPITAL DA AMAZÔNIA

prorrogação de vigência do referido contrato, com o intuito de garantir a continuidade das tratativas para implantação em conjunto com DETRAN, SERPRO e Belém Digital.

4. Quantidade a ser contratada (material/serviço), quando couber, considerada a expectativa de consumo anual, e estimativa preliminar do valor da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Notificação Eletrônica	UNID	12

5. Previsão de data em que deve ser concluída a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Data prevista para conclusão do processo: 07/05/2026

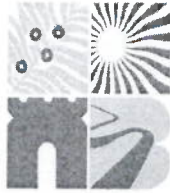
6. Grau de prioridade da compra ou da contratação, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante:

- Baixo
 Médio
 Alto

Solicitamos um grau de prioridade no contrato, diante de várias consultas de usuários que têm sido atendidos em nossos postos de atendimento, e até mesmo **demandas via MP/PA** questionando a disponibilização do desconto de até 40% a ser concedido em multas, o que representará em grande vantagem para o cidadão comum, e melhoria no direcionamento da arrecadação dos autos de infração emitidos por esta SEGBEL.

7. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Vinculação com outro DFD: NÃO



8. Previsão no Plano de Contratações Anual

O objeto a ser contratado está previsto no (s) item 349 (GRUPO 12) do PCA.

Não está previsto no PCA

9. Identificação do(a) Responsável:

Belém/PA, 07 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
ELYNIS DE OLIVEIRA DA SILVA SOUTO
Data: 07/04/2026 15:08:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matrícula: 0378623-044

Autorizo.

CLAUDIO LUCIANO
MONTEIRO DE
OLIVEIRA:39757838268

Assinado de forma digital
por CLAUDIO LUCIANO
MONTEIRO DE
OLIVEIRA:39757838268

Cláudio Luciano Monteiro de Oliveira Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL.